



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 004 /2007

Protocolado sob nº 004/2007

Em 14/02/2007

J. Simon

SUMULA: Promove alteração na Lei 470/07, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Art.1º da Lei Municipal 470/07, passando a constar da seguinte maneira:

“Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº215/02 de Concessão de Auxílio Financeiro de R\$1.000,00 (um mil reais), para R\$3.000,00 (três mil reais) a título de subvenção social à “Associação de Assistência Social de Carambeí”, com repasse direto ao PROSAR – Programa de Saúde e Assistência Rural.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2007

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 14/02/2007

[Signature]

Osmar Rickli
OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Setor do Protocolo
Protocolo sob nº 032/07
Em 3/02/07 às 16:10

[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 024/2007

JUSTIFICATIVA

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES**

Respeitosamente, encaminho à apreciação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que promove alteração no art. 1º da Lei 470/07.

A alteração se faz necessária uma vez que, o nome da entidade beneficiada pela subvenção social concedida pela lei está grafado incorretamente, devendo portanto, ser corrigido o equívoco. Motivo este pelo qual estamos certos da aprovação deste Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2007**

**OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei n° 004/2007

Senhor Presidente:


O projeto ora proposto pelo Poder Executivo Municipal prevê a alteração do artigo 1º da Lei Municipal n° 470/07, por motivo da correta grafia da denominação da Associação beneficiária do repasse.

Na Lei acima mencionada, o nome da beneficiária consta como Associação Técnica Social Evangélica de Carambeí e agora o Poder Executivo Municipal pretende corrigir para Associação de Assistência Social de Carambeí. Afirma a proposta consistente do presente projeto, ser esta a denominação efetiva da beneficiária do repasse e integrada com a entidade PROSAR.

Uma vez que a afirmação da correta denominação é objeto de mensagem do Prefeito Municipal, o Poder Legislativo nada mais tem a fazer que ratificar o entendimento exposto.

Nessa razão, nada havendo sob os aspectos de legalidade e constitucionalidade, a Comissão por todos os seus membros se põe favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 16 de fevereiro de 2007.


Lourdes de J M Ferreira
Presidente


Inácio Povaz Filho
Membro


Antônio Joel Cosa
Membro